

DECRETO Nº 3.663 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 209.800,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, inciso III e parágrafo único da Lei 3.205 de 28 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 209.800,00 (Duzentos e Nove Mil e Oitocentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

I - De acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.205 de 28 de novembro de 2017

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 35 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 - 266 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	70.000,00

II- De acordo com o artigo 4º, parágrafo único da Lei 3.205 de 28 de novembro de 2017

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13.00 - 30 - Obrigações Patronais	53.000,00
Fonte 01 - Tesouro	

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 52 – Material de Consumo	11.800,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.3.90.39.00 – 88 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.361.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb	
3.3.90.39.00 – 96 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	139.800,00
TOTAL GERAL	209.800,00

Art. 2º A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 209.800,00 (Duzentos e Nove Mil e Oitocentos Reais), será proveniente conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
99.999.0005.0999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – 46 – Reserva de Contingência	53.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00 – 55 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.800,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
4.4.90.52.00 – 89 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.361.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb	
4.4.90.52.00 – 97 – Equipamento e Material Permanente	25.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 256 – Material de Consumo	70.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL:	209.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de agosto de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 30 de agosto de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo